



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 491/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o anexo I, parte integrante da lei nº 364/2010, de 19 de abril de 2010, em atendimento ao estudo atuarial e de custeio, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o anexo I, parte integrante da lei nº 364/2010, de 19 de abril de 2010, em atendimento ao estudo atuarial e de custeio.

Art. 2º. O anexo I, de que trata o § 7º do art. 14, da Lei Municipal nº 234, de 22 de março de 2005, introduzido pelo art. 3º da lei nº 364/2010, de 19 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DE QUE TRATA O § 7º DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 234, INTRODUIDO PELO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 364/2010

Exercício	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PATRONAL
2010	0,65%
2011	1,10%
2012	1,86%
2013	3,15%
2014	5,33%
2015	9,03%
2016	15,29%
2017 – 2044	27,38%

Art. 3º. Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 274/2006, de 28 de dezembro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de outubro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal